



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

- Francisco de Passos Moraes de Silva, CPF: 026.649.513-35 para o cargo de Vice-Presidente;

- Walison Rubens Rodrigues da Silva, CPF: 059.760.163-16 para o cargo de Primeiro Secretário;

- Gabriela Mendes da Silva, CPF: 063.417.533-57 para o cargo de Segundo Secretário.

Art. 3º. As atribuições do Conselho Municipal de Juventude (CMJ), são as constantes da lei municipal nº 162/2013 de 27 de setembro de 2013.

Art. 4º. Os membros do conselho municipal de juventude e seus respectivos suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 5º. Os membros do conselho municipal de juventude exercerão seus mandatos gratuitamente. A função de conselheiro será considerada serviço público relevante.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo a 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Piauí, 06 de fevereiro de 2020.


Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



Decreto nº 010/2020

Bertolândia-PI, 07 Fevereiro de 2020

Dispõe sobre Luto Oficial de 03(três) dias.

O Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, GERALDO FONSECA CORREIA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do honroso Senhor **FRANCISCO BISPO DE SOUSA** ocorrido no dia 07 de fevereiro de 2020 na cidade de Floriano, que em vida prestou grandes serviços ao Município, como Parlamentar no período de 1983 a 1988, 1989 a 1992, 1993 a 1996 e 2001 a 2004;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Bertolândia, foi Secretário de Esporte, Presidente da Avenida Futebol Clube, sempre lembrado como exemplo e modelo de dignidade na sua história de vida;

CONSIDERANDO os serviços prestados a comunidade católica bertolinense na Coordenação Pastoral do Batismo, Ministro Extraordinário da Sagrada Comunhão, pioneiro e fundador da Escola da Fé e membro do Terço dos Homens.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art.1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Bertolândia- PI, a partir de 07 de fevereiro de 2020, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO BISPO DE SOUSA**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.



Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



PORTARIA Nº 014/2020

BERTOLÍNIA, 03 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1.º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, EDILEUZA MONTEIRO DA SILVA SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 145.109.128-11 e RG: 22.648.918-8-SSP-SP, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR(sem ônus)**, pelo período de 01(um) ano, com início em 03/02/2020 a 03/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal